

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

*Resolução nº. 112 /2007*

*Goiânia, 26 de outubro de 2007.*

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

*1- Que o município de Goianira foi contemplado com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificadas abaixo:*

<i>Emenda nº.</i>	<i>Título</i>	<i>Recursos Financeiros</i>
<i>Nº. 36390005</i>	<i>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</i>	<i>125.000,00</i>
<b><i>TOTAL: 01</i></b>		<b><i>125.000,00</i></b>

*2- Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde do município em questão; e*

**RESOLVEM:**

- Aprovar AD REFERENDUM o pleito do município de Goianira com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

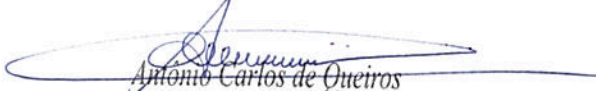
*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

*Dr. Cairo Alberto de Freitas*  
*Secretário de Estado da Saúde*  
*Presidente da CIB*

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda*  
*Secretário Mun. Saúde de Formosa*  
*Vice – Presidente da CIB*

  
*Antônio Carlos de Queiros*  
Secretario Municipal de Saúde  
Petrolina de Goiás - GO

**RECEBEMOS**  
07/10/07  
